



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande**

Edital Nº 59/2026, de 03 de junho de 2026

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADORES (AS) DE CURSO DO IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Campina Grande torna público o regulamento do processo de consulta para escolha de coordenador de curso.

**1. DA FINALIDADE DO PROCESSO ELEITORAL**

- 1.1 Este regulamento fixa critérios para a organização, realização e apuração dos resultados do processo de consulta para escolha de coordenadores(as) de curso do Campus Campina Grande, considerando as coordenações cujos(as) coordenadores(as) atuais têm mandatos iguais ou superiores a dois anos.
- 1.2 O(A) coordenador(a) eleito(a) exercerá mandato de dois anos, contados da data da portaria.
- 1.3 A coordenação de curso compreendida nessa consulta está listada a seguir:
  - **Tecnologia em Telemática.**

**2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DOS(AS) ELEITORES(AS)**

- 2.1 Poderão candidatar-se para o cargo de coordenador de curso os(as) servidores(as) docentes efetivos(as) que não estejam afastados(as) de suas atividades da área de conhecimento específica do curso.
- 2.2 Poderão votar na escolha do(a) coordenador(a) de curso os(as) servidores(as) docentes e técnicos(as) administrativos(as) efetivos(as) do quadro da área de conhecimento específica do curso e os(as) discentes regularmente matriculados quando da divulgação da lista de eleitores(as).

**3. DAS INSCRIÇÕES E DA VOTAÇÃO**

- 3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) para os cargos de coordenador de curso serão realizadas **no período indicado no cronograma (ANEXO I)** por meio **do preenchimento do formulário eletrônico na seguinte URL: <https://forms.gle/jpHukTm3YByvY16b8>**.
- 3.2 A lista de inscrições homologadas será publicada no Portal Institucional do Campus Campina Grande e o prazo para interpor recurso está descrito no cronograma.

**4. DA VOTAÇÃO**

4.1 A votação ocorrerá por meio do sistema eletrônico SUAP e o voto não será identificado, na data indicada no cronograma (ANEXO I).

4.1.1 Em caso de indisponibilidade do sistema SUAP, a votação ocorrerá através de cédula impressa com voto não identificado e será realizada presencialmente no Campus Campina Grande, em horário e local que serão posteriormente divulgados no Portal Institucional do Campus.

4.2 O(A) eleitor(a) poderá votar em apenas 1 (um(a)) candidato(a) para coordenador de curso, caso seja eleitor(a) habilitado(a) conforme item 2.2.

4.2.1. Haverá uma lista de eleitores(as) aptos(as) a votar para cada coordenação.

4.2.2 Em caso de votação por meio de cédula impressa, os(as) eleitores(as) deverão apresentar documento oficial com foto no momento da votação: RG, CNH ou o crachá de identificação no caso de servidores(as).

## 5. DA APURAÇÃO E RESULTADOS DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Encerrada a votação, a apuração será feita logo a seguir, pela comissão eleitoral.

5.2 Para coordenador de curso será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos após a apuração do resultado final da votação, observando o peso para cada segmento, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para servidores(as) aptos(as) a votar e de 50% (cinquenta por cento) para estudantes aptos(as) a votar. A fórmula para cálculo dos pesos de cada segmento está demonstrada a seguir:

$$TVCn(\%) = 100 * [0,5(\frac{SERCn}{SERtotal}) + 0,5(\frac{DISCn}{DIStotal})]$$

Em que:

- $TVCn(\%)$ : total de votos obtidos pelo candidato "n" em percentual;
- $SERCn$ : quantidade de votos para o candidato "n" no segmento servidores;
- $SERtotal$ : total de eleitores do segmento servidores aptos a votar;
- $DISCn$ : quantidade de votos para o candidato "n" no segmento discente;
- $DIStotal$ : total de eleitores do segmento discente aptos a votar.

Para n=1 corresponde ao candidato "1"; para n = 2 corresponde ao candidato "2"; para n = 3 corresponde ao candidato "3" e assim por diante.

5.3 A consulta dar-se-á em turno único e, havendo empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate deverá obedecer aos requisitos na seguinte ordem:

5.3.1 Maior tempo de serviço no Campus Campina Grande;

5.3.2 Maior tempo de vínculo com o curso.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Inexistindo candidatos(as) ao cargo, será realizado novo processo de consulta de representantes.

6.2 O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao calendário fixado no Anexo I deste Regulamento.

6.3 Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela comissão eleitoral designada

para este certame.

Campina Grande, PB, 03 de junho de 2026.

**Cicero da Silva Pereira**

Presidente da Comissão Eleitoral IFPB – Campus Campina Grande

Portaria 121/2026 – DG/CG/REITORIA/IFPB

**ANEXO I****CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>Complemento</b>
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>03/06/2026</b>	Portal Institucional
<b>Prazo para solicitação de impugnação do edital</b>	<b>05/06/2026</b>	Via Processo Eletrônico para a DDE
<b>Período de inscrições de candidaturas</b>	<b>05 a 09/06/2026</b>	<a href="#">Via Formulário Eletrônico</a>
<b>Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas e da lista preliminar de eleitores aptos para cada consulta</b>	<b>10/06/2026</b>	Portal Institucional
<b>Prazo para recurso de inscrições indeferidas</b>	<b>11/06/2026</b>	Portal Institucional
<b>Divulgação da lista final de inscrições homologadas e da lista final de eleitores aptos para cada consulta</b>	<b>12/06/2026</b>	Portal Institucional
<b>Votação</b>	<b>15/06/2026</b>	SUAP
<b>Divulgação do resultado preliminar</b>	<b>16/06/2026</b>	Portal Institucional
<b>Prazo para recurso contra o resultado preliminar</b>	<b>17/06/2026</b>	Via Processo Eletrônico para a DDE
<b>Resultado final</b>	<b>18/06/2026</b>	Portal Institucional
<b>Nomeação (previsão)</b>	<b>19/06/2026</b>	Portaria Direção Geral